



MOÇÃO Nº 101

APOIO à PEC 135/2019, de autoria da Deputada Bia Kicis (PSL-DF), que dispõe sobre a votação e apuração de eleições, plebiscitos e referendos, tornando obrigatória a expedição de cédulas físicas, conferíveis pelo eleitor, depositadas em urnas indevassáveis, para fins de auditoria.



A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 135/19, de autoria da Deputada Bia Kicis (PSL-DF), exige a impressão de cédulas em papel na votação e apuração das eleições, plebiscitos e referendos no Brasil e, de acordo com o texto, essas cédulas poderão ser conferidas pelo eleitor antes de serem depositadas em urnas indevassáveis, de forma automática e sem contato manual, para fins de auditoria.

De acordo com a autora “a impressão do voto ou o rastro de papel, consubstanciado na materialização do voto eletrônico, é a solução internacionalmente recomendada para que as votações eletrônicas possam ser auditadas de forma independente”.

Ainda conforme a autora, o assunto está sendo tratado através de uma Proposta de Emenda à Constituição, pois leis anteriores (10.408/2002, 12.034/2009 e 13.165/2015), com a previsão do voto impresso, foram derrubadas pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que as consideraram inconstitucionais ou então foram vetadas pela Presidência da República.

Em caso de contestação nos resultados de uma eleição, a existência do material físico (cédulas), para a realização de uma recontagem, seria suficiente para dirimir qualquer dúvida, ratificando os resultados, fato que, no modelo atual de apuração, é impossível.

Diante do exposto,



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

(Moção n.º 101 – fls. 02)

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO à PEC 135/2019, de autoria da Deputada Bia Kicis (PSL-DF) que acrescenta o § 12 ao art. 14, da Constituição Federal, dispondo que, na votação e apuração de eleições, plebiscitos e referendos, seja obrigatória a expedição de cédulas físicas, conferíveis pelo eleitor, a serem depositadas em urnas indevassáveis, para fins de auditoria, dando-se ciência desta deliberação a: Deputada Federal Bia Kicis (PSL-DF), autora da PEC e ao Deputado Federal Arthur Lira, Presidente da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 22 de junho de 2021.

ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR
'JUNINHO ADILSON'